

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 367 de 23/09/1983

DECRETO Nº 4478/83
de 16 de setembro de 1983

Outorga à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos a permissão de uso de equipamento hospitalar.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e conforme permissivo do artigo 65 Parágrafo 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO os termos do requerimento e de mais documentos constantes do processo administrativo nº 34400/83,

CONSIDERANDO que a solicitação de empréstimo envolve equipamento hospitalar atualmente ocioso no Pronto Socorro Municipal e,

CONSIDERANDO mais e finalmente que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos presta pleno apoio ao serviço médico-hospitalar do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, o uso, nas dependências de seu próprio hospital, dos seguintes equipamentos médico-hospitalares, ora instalados nas dependências do Pronto Socorro Municipal:

- 01 Conjunto de Focos marca Asclépios Mod. Super AG-920/3 , de placa patrimonial nº 28751;
- 01 Mesa de Parto marca Mercedes IMEC Mod. MI 106, de placa patrimonial de nº 28415 com:
 - 02 Porta-Cochas, ajustável
 - 02 Suportes para os pés
 - 01 Bandeja receptora inox tipo gaveta
 - 04 Suportes laterais
 - Estofado anti-estatico
 - Alavanca de câmbio
 - Comando de Cabeceira
 - Pedal de elevação hidraulica
 - Pedal de fixação de dupla ação
 - Base revestida de aço inoxidável
 - Tampo Inoxidável
 - Perneiras com retrocesso
- 01 Mesa auxiliar armentano Mod. MA-32 medindo 0,45 x 1,10 x 0,80 em aço inox., de placa patrimonial nº 29970;
- 01 Mesa auxiliar em armação tubular marca BAUMER Mod. HR-190-1, de placa patrimonial nº 29137;

cont. do decreto nº 4478/83 - fls. 02

./...

- 01 Hemodialisador - 041440-29, de placa patrimonial nº 29791;
- 01 Manômetro B-B-054, de placa patrimonial nº 29841;
- 01 Monitor de Pressão 07-030-32, de placa patrimonial nº 29840;
- 01 Bomba de Sangue 3113, de placa patrimonial nº 29839.

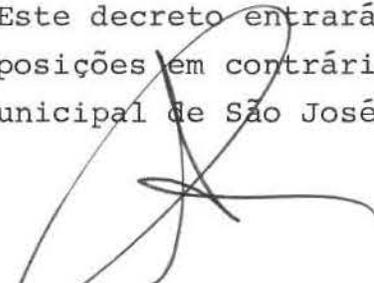
Artigo 2º - A presente permissão de uso é de natureza precária e outorgada em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

Artigo 3º - A permissionária obriga-se a restituir de imediato o material objeto desta permissão de uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando para tal for notificada pela permitente.

Artigo 4º - A efetiva entrega do material à permissionária far-se-á após a assinatura da respectiva cautela, por seu representante para tal designado.

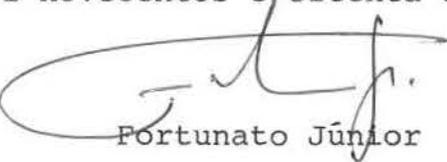
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de setembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos